



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025**

EMENTA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21/11/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro é feriado nacional dedicado ao "Dia da Consciência Negra", conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e de planejamento interno nos órgãos públicos municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Arenópolis - MT, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, especialmente:

- I - serviços de saúde, em regime de urgência e emergência;
- II - serviços de limpeza pública e coleta de resíduos;
- III - outros serviços considerados essenciais ou de atendimento ininterrupto, assim declarados pela Chefia do Poder Executivo.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**Art. 3º** - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração definir a manutenção de equipes de plantão, quando necessário, para assegurar o atendimento mínimo indispensável ao interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT